

— X — X —

Lei nº 381 de 4 de Dezembro de 1960.

Autoriza construção de casa residencial

A Câmara Municipal de Luziânia decreta:

Art. 1º: Fica o Sr. Prefeito Municipal em exercício Sr. José Rodrigues dos Reis, autorizado a construir uma casa residencial, em lote de sua propriedade localizado a rua Cel. Antônio Carneiro, desta cidade.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziânia, em 4 de Dezembro de 1960.

Ass) Alceu de Araujo Roriz

Antônio do Espírito Santo Reis

Cesar Hosana Batista.